



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

COMUNICADO

Considerando o Provimento n. 10/2013, modificado pelo Provimento n. 31/2013, ambos da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI) e as atividades da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação quanto a temática regularização fundiária, informamos:

Aos munícipes que tenham como documentação de seu imóvel Carta de Aforamento, que compareçam à Secretaria até 10 de maio de 2014, munidos de documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço) e a cópia da Carta de Aforamento, para que haja a expedição de certidão de registro de aforamento e posterior registro de imóvel.

Ressaltamos que qualquer informação adicional somente será fornecida pela Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação – SERFH, no horário de atendimento ao público.

Parnaíba, 17 de março de 2014.

Ana Claudia Pereira Gomes
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.